

ATA EM MINUTA N.º 20/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de setembro de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 10 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 38 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR - FERNANDO BARROS DA GRAÇA DOS REIS COSTA (1952 – 2026)

Proposta n.º 273/2026, de 16 de setembro:

"Faleceu, no dia 12 de setembro de 2026, aos 74 anos de idade, Fernando Barros da Graça dos Reis Costa, cidadão profundamente ligado a Lagos, cujo percurso de vida ficou marcado pela dedicação à saúde, ao desporto, à participação cívica e ao serviço da comunidade.

Nascido em Lagos, na freguesia de Santa Maria, a 3 de fevereiro de 1952, Fernando Graça construiu um percurso pessoal e profissional marcado pela dedicação aos outros e por um envolvimento ativo e empenhado na vida lacobrigense.

Bacharel em Análises Clínicas e de Saúde Pública e detentor do Diploma de Estudos Superiores Especializados, dedicou mais de quatro décadas da sua vida profissional ao serviço da saúde e das populações. Foi técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública e exerceu funções nos hospitais de Lagos, Portimão e Faro, onde assumiu responsabilidades de coordenação dos técnicos de análises clínicas das três unidades hospitalares do Algarve.

O desporto ocupou também um lugar importante na sua vida. Foi jogador de futebol no Clube de Futebol Esperança de Lagos, onde era conhecido por "Nani", tendo representado igualmente outros clubes do Algarve. Mais tarde, dedicou-se ao atletismo, praticando algumas das suas

especialidades e mantendo, ao longo dos anos, uma ligação próxima ao movimento desportivo de Lagos.

A sua participação na vida da comunidade estendeu-se ao associativismo e à intervenção cívica, tendo integrado diversas associações do concelho e desempenhado as funções de Secretário da Junta de Freguesia de São Sebastião de 1983 a 1985 e membro da Assembleia de Freguesia, entre 1986 e 1993.

Em 2017, assumiu a função de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, cargo que exerceu até 2024.

Quando apresentou a sua candidatura à Provedoria, em 2016, fê-lo, nas suas próprias palavras, "com espírito de missão", defendendo uma Santa Casa onde prevalecessem "o humanismo, o amor e o afeto" e onde os utentes, famílias, trabalhadores e voluntários estivessem no centro da instituição.

A sua visão assentava na dignidade das pessoas, na valorização dos trabalhadores, na qualidade dos serviços, no voluntariado e numa instituição próxima da comunidade.

E deixou uma expressão que sintetiza particularmente bem essa forma de entender a sua missão: "Não serei um provedor de gabinete."

Queria estar próximo dos trabalhadores e dos utentes, ouvir os seus problemas e procurar soluções.

O seu percurso reúne, assim, diferentes dimensões da vida de Lagos — a saúde, o desporto, o associativismo, a participação autárquica e a solidariedade social, mantendo sempre uma relação muito próxima com a sua terra e as suas gentes.

Fernando Graça foi um homem de participação cívica, de serviço à comunidade e de relações humanas.

Soube construir amizades para além das diferenças e deixa em Lagos uma memória de dedicação, proximidade e humanidade.

A sua partida deixa mais pobre a comunidade que durante tantos anos serviu.

Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal de Lagos manifesta a sua solidariedade à família e aos amigos de Fernando Barros da Graça dos Reis Costa, expressando o profundo pesar pelo seu falecimento e reconhecendo o seu percurso de vida e os relevantes contributos que prestou à comunidade.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove um Voto de Pesar e cumpra um minuto de silêncio em respeito e homenagem à memória de Fernando Barros da Graça dos Reis Costa, endereçando à família enlutada, à Santa Casa da Misericórdia de Lagos, assim como aos amigos que sentem a sua perda, os sentidos pêsames e uma palavra de conforto."

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar

a proposta.

(Deliberação n.º 292/2026)

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 293/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 2 E APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Proposta n.º 270/2026 de 11 de setembro:

"Considerando o teor:

a) Da Informação n.º 38402, de 16 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e aprovados trabalhos complementares, incluindo erros e omissões, os quais resultam da necessidade de executar trabalhos não previstos, devido à incompatibilização das especialidades, aliados às condições atmosféricas que não permitiram obter a produção desejada e prevista para a empreitada e ainda a necessidade de execução de isolamento térmico, tendo sido sobre o assunto, prestado o parecer da Equipa de Fiscalização Externa Pmt – Engenharia, Lda., através do registo n.º 35140, de 9 de junho de 2026.

b) Da Informação n.º 43151, de 9 de julho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, prestada, atendendo a que se verifica uma incorreção na conclusão da informação mencionada em a) (ponto 5.), nomeadamente, no que respeita na indicação do valor total dos trabalhos complementares em causa.

c) Da Informação n.º 54747, de 7 de setembro de 2026, prestada na sequência das intervenções na Reunião de Câmara de 29 de julho de 2026, por parte do Sr. Vereador Nuno Marques, o qual solicitou justificação técnica que fundamente a necessidade dos trabalhos complementares n.º 2 e ainda do Sr. Vereador Paulo Rosário Dias, o qual indicou discrepância nas datas indicadas na Informação n.º 38402, de 16 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 6 393,72 EUR (seis mil trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 172 713,61 EUR (cento e setenta e dois mil setecentos e treze euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos e cujo prazo de execução é de 190 dias, incluídos no prazo de execução da obra, até 28 de agosto de 2026.

3. Calcular a revisão de preços nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

4. Notificar o adjudicatário Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Lda., para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 8 635,68 EUR (oito mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 294/2026)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO” - 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 25/11/2026 - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS, AJUSTADOS À PRESENTE PRORROGAÇÃO- RATIFICAÇÃO

Proposta 253/2026, de 27 de agosto:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho de 21 de agosto de 2026, abaixo transcrito.

Este despacho incidiu sobre a informação n.º 50653, de 14 de agosto de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, prestada atendendo à necessidade de prorrogar o prazo contratual da empreitada e à aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à presente prorrogação.

O despacho foi proferido face à proximidade do termo do prazo contratual, que ocorre em data anterior à próxima reunião de Câmara.

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 40838, de 26 de junho de 2026, da DEPE, decidindo:



1. *Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 89 dias (até ao dia 25 de novembro de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos agora apresentado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.*
2. *Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à presente prorrogação.*
3. *Dar conhecimento à empresa de Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.*
4. *Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para proceder à devida modificação contratual.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, atendendo a que o prazo de execução da empreitada termina no dia 28 de agosto de 2026, tendo o empreiteiro – Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda, solicitado a prorrogação do prazo, face aos motivos invocados no e-mail com o registo n.º 48805, de 12/08/2026, nomeadamente devido à necessidade de executar trabalhos complementares, às incompatibilizações de especialidades e outros a pedido do Dono de Obra, que originou um atraso na execução de serviços contratados na empreitada.

Assim e verificando-se que não foi possível remeter a presente decisão à Reunião de Câmara de 19 de agosto de 2026 e que a próxima Reunião de Câmara se realiza em 2 de setembro de 2026, foi tomada a presente decisão, de modo, a que a empreitada tenha prazo de execução após o dia 28 de agosto de 2026.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias e abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 295/2026)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO” - APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS, AJUSTADOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026

Proposta n.º 254/2026 de 27 de agosto:

“Considerando o teor da Informação n.º 49643, de 11 de agosto de 2026, da Divisão de

Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2026, aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2026.

Proponho, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra e de Equipamentos, apresentados pelo adjudicatário Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda., através do registo n.º 26442, de 28 de abril de 2026, sobre o qual, foi prestado o parecer da direção de fiscalização, através do registo n.º 33899, de 1 de junho de 2026, da Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., e o Plano de Pagamentos apresentado pelo adjudicatário Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda., através do registo n.º 46772, de 3 de agosto de 2026.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias e abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 296/2026)

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA” - RECEÇÃO PROVISÓRIA

Proposta n.º 259/2026 de 09 de setembro:

“Considerando o Auto de Vistoria - Receção Provisória, com o registo n.º 53330, de 31 de agosto de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, na qual se concluiu que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, por terem sido cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do adjudicatário,

Proponho, nos termos dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes do Auto de Vistoria.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 297/2026)

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA” – TRABALHOS NÃO EXECUTADOS/ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 3 E N.º 4

Proposta n.º 269/2026, de 11 de setembro:

"Considerando o teor da Informação n.º 54106, de 3 de setembro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos, resultantes da não execução de trabalhos, uma vez que não houve necessidade de o empreiteiro proceder à sua execução.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar os trabalhos a menos n.º 3, no montante de 43 267,39 EUR (quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA, referentes aos trabalhos normais e os trabalhos a menos n.º 4, no montante de 6 064,73 EUR (seis mil e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), acrescido do IVA, referentes aos trabalhos complementares n.º 1, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro."

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 298/2026)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO DA MINUTA – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 260/2026 de 09 de setembro:

"No âmbito da aquisição de serviços em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho de 4 de setembro de 2026, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 53650, de 1 de setembro de 2026, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, na sequência de uma inexatidão detetada na minuta anteriormente aprovada.

O referido despacho foi proferido atendendo à necessidade de celebração do contrato até ao dia 13 de setembro, data em que termina o contrato atualmente em vigor.

"Concordo. Aprovo a alteração da minuta. Remeter à RC para ratificação."

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Nuno Marques e Gilberto Viegas.

(Deliberação n.º 299/2026)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS" - 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 31/12/2026 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 261/2026 de 09 de setembro:

No âmbito da empreitada em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho de 27 de agosto

de 2026, abaixo transcrito.

Este despacho incidiu sobre a informação n.º 52855, de 26 de agosto de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, prestada atendendo à necessidade de prorrogar o prazo contratual da empreitada.

O despacho foi proferido face à proximidade do termo do prazo contratual, que ocorre em data anterior à próxima reunião de Câmara.

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 52855, de 26/08/2026, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 126 dias (até ao dia 31/12/2026), da qual não poderá resultar quaisquer sobrecustos para o município, devendo a revisão de preços ser calculada pelo plano de pagamentos que na data da prorrogação de prazo se encontrar em vigor, conforme determina o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. A prorrogação de prazo a conceder (126 dias), deverá salvaguardar a possibilidade de eventual aplicação da sanção contratual, conforme previsto no n.º 8.1 do Caderno de Encargos, perante atrasos verificados em obra.

3. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2., bem como para, no prazo de 5 dias, apresentar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamento e o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação.

4. Dar conhecimento à empresa de Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.

5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para proceder à devida modificação contratual.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, atendendo a que o prazo de execução da empreitada termina no dia de hoje, tendo o empreiteiro – Inovbuild, Construção, Lda., solicitado a prorrogação do prazo, face aos motivos invocados no e-mail com o registo n.º 51043, de 25/08/2026, nomeadamente devido à escassez estrutural de mão-de-obra no setor da construção civil, às condicionantes geográficas e escassez de mão-de-obra, às condicionantes para contratação de equipas especializadas, ao impacto direto no caminho crítico da obra e do enquadramento jurídico previsto no Código dos Contratos Públicos, sobre o qual foi prestado o parecer da equipa de fiscalização da Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., através do



registro n.º 51482, de 26/08/2026, a qual conclui que, apesar das justificações apresentadas não constituírem uma justificação válida, e uma vez que a obra não se encontra concluída, deve ser concedida a prorrogação de prazo, face à necessidade do término da obra.

A prorrogação de prazo mostra-se, sobretudo, adequada à prossecução do interesse público municipal, evitando a permanência de uma intervenção incompleta e possibilitando a continuidade dos trabalhos contratados.

Assim e verificando-se que não foi possível remeter a presente decisão à Reunião de Câmara de 19/08/2026 uma vez que o prazo da obra expira no dia de hoje, foi tomada a presente decisão, de modo, a que a empreitada tenha prazo de execução após o dia 27/08/2026.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 300/2026)

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS” - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Proposta n.º 262/2026 de 09 de setembro:

“Considerando o Auto de Vistoria com o registro n.º 53332, de 31 de agosto de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos executados até àquela data e que integram a empreitada em epígrafe.

Proponho, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

Pela Receção Provisória Parcial da empreitada conforme expresso no auto de vistoria.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 301/2026)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO – PAD 2025/2026 - AFETAÇÃO DE VERBA

Proposta n.º 264/2026 de 10 de setembro:

“Considerando a Informação n.º 52381, de 24 de agosto de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) para a época desportiva 2025/2026, aprovado em reunião de Câmara de 17 de setembro de 2025 (deliberação n.º 285/2025), analisa a candidatura apresentada pelo Clube de Futebol Esperança de Lagos e refere que se verificou que a mesma numa 1.ª fase de análise foi colocada em retificação por não se

encontrar devidamente instruída, não tendo sido regularizada dentro do prazo inicialmente concedido para o efeito;

Considerando que, na sequência de pronúncia apresentada pelo clube que solicitou novo prazo para entrega de documentos em falta, foi autorizado superiormente a reabertura da plataforma do associativismo, tendo o clube apresentado toda a documentação exigida dentro do novo prazo definido.

Considerando que, após análise técnica, se verificou que a candidatura cumpre os requisitos de elegibilidade previsto no PAD, tendo sido apurado um apoio financeiro no valor de 83 945,00 EUR (oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros), o qual ultrapassa a verba cabimentada para o PAD 2025/26.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Proponho *que a Câmara Municipal delibere aprovar a validação do pedido apresentado pelo Clube de Futebol Esperança de Lagos, e a atribuição de um apoio financeiro no valor de 83 945,00 EUR (oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros), nos termos da informação supramencionada."*

A Câmara ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 302/2026)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MUNICÍPIO DO MONTIJO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL – APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 267/2026 de 11 de setembro:

"Considerando:

- A importância do reforço da cooperação institucional entre municípios no domínio da proteção civil e a crescente exigência técnica e operacional inerente às atribuições dos Serviços Municipais de Proteção Civil, entende-se ser de interesse para o Município de Lagos estabelecer um quadro de cooperação permanente com o Município do Montijo.*
- A proposta de Protocolo de Cooperação Técnica e Operacional tem como objetivo estabelecer mecanismos de colaboração entre os respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil, assentes nos princípios da reciprocidade, complementaridade e solidariedade institucional.*
- A criação de mecanismos de apoio técnico e operacional mútuo destinados a assegurar a continuidade das funções dos Serviços Municipais de Proteção Civil em situações de acidente*

grave, catástrofe ou outras emergências que possam comprometer a capacidade de resposta de um dos municípios, designadamente através da disponibilização temporária de recursos técnicos especializados, apoio à coordenação operacional, produção de cartografia, tratamento de informação, apoio logístico e outras formas de colaboração compatíveis com a disponibilidade do município que presta o apoio.

- A proposta foi objeto de análise pela Divisão Jurídica que se traduz, nos termos do documento em anexo.

- Os Coordenadores Municipais de Proteção Civil do Município do Montijo e do Município de Lagos comprometem-se a apresentar aos correspondentes dirigentes máximos dos respetivos serviços um relatório anual de atividades desenvolvidas com referência expressa à execução do presente protocolo, o qual deve incluir as atividades desenvolvidas, definição de objetivos para o ano seguinte, se possível com indicadores mensuráveis.

Proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Lagos e o Município do Montijo no âmbito da Proteção Civil."

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 303/2026)

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" – TRABALHOS NÃO EXECUTADOS / ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1 E N.º 2

Proposta n.º 268/2026 de 11 de setembro:

"Considerando o teor da Informação n.º 53991, de 2 de setembro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos, resultantes da não execução de trabalhos, uma vez que não houve necessidade de o consórcio adjudicatário proceder à sua execução.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar os trabalhos a menos n.º 1, no montante de 4 738,08 EUR (quatro mil setecentos e trinta e oito euros e oito cêntimos), acrescido do IVA, referentes aos trabalhos não executados pelo membro do consórcio, Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A. e os trabalhos a menos n.º 2, no montante de 1 597,86 EUR (mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA, referentes aos trabalhos não executados pelo membro do consórcio, Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., nos termos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de

novembro.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 304/2026)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 962300488038168

Proposta n.º 271/2026 de 11 de setembro:

“- Considerando que o contrato celebrado em 17 de agosto de 2022, com a Translagos – Transportes Públicos, Lda., para a aquisição de serviço público de transporte de passageiros municipal de Lagos, terminou em 25 de outubro de 2025;

- Considerando o teor da informação n.º 53718 de 01 de setembro de 2026 do DSAU/DMT/UTGMT, que refere que as obrigações contratuais foram cumpridas.

Proponho:

- A liberação da garantia bancária n.º 962300488038168, no valor de 201 100,00 EUR (duzentos e um mil e cem euros), emitida em 09 de junho de 2022, pelo Banco Santander Totta, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 305/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O NECI - NÚCLEO ESPECIALIZADO PARA O CIDADÃO INCLUSO - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Proposta n.º 265/2026 de 10 de setembro:

“Considerando as Informações n.ºs 44748, de 17 de julho de 2026, e 55147, de 9/9/2026, ambas do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que referem:

- Que o Plano Municipal de Transporte Escolar em vigor para o ano letivo 2026/2027, prevê a atribuição de transporte escolar em viatura adaptada a alunos que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, sempre que a sua condição o exija;

- Que o Município continua a não dispor de recursos suficientes para assegurar este transporte;

e

- Que da habitual auscultação efetuada às entidades com capacidade para efetuar o transporte,

apenas o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo se manifestou favoravelmente.

Considerando que desde o ano letivo 2023/2024 o transporte tem sido efetuado pelo NECI, tendo sido celebrado um protocolo de cooperação com o Município de Lagos para esse efeito, verificando-se uma resposta eficiente e adaptada às especificidades educativas e de saúde dos alunos transportados.

Considerando que os Serviços sugerem a continuidade da colaboração com o NECI através da revisão do protocolo referido, juntando para o efeito a respetiva minuta com a atualização do valor do apoio financeiro a prestar pelo Município para o montante de 1,15 EUR (um euro e quinze cêntimos) por quilómetro percorrido, até um total de 45 913,75 EUR (quarenta e cinco mil, novecentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas nas alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação com o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, para o ano letivo 2026/2027, incluindo a atualização do valor do apoio financeiro a prestar pelo Município no montante de 1,15 EUR (um euro e quinze cêntimos) por quilómetro percorrido, até um total de 45 913,75 EUR (quarenta e cinco mil, novecentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos da Informação dos serviços.”

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 306/2026)

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – ANO LETIVO 2026/2027

Proposta n.º 266/2026 de 10 de setembro:

“Considerando a Informação n.º 52625, de 25-08-2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual apresenta a proposta para o desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2026/2027, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, nomeadamente no artigo 39.º, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nomeadamente o artigo 14.º, que permite que o Município de Lagos, enquanto entidade promotora, possa constituir parcerias com entidades públicas e privadas para a concretização das AEC, designadamente para a seleção e

recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades.

Considerando que a Informação mencionada apresenta em anexo a minuta de protocolo de parceria a celebrar com as entidades parceiras do Programa, o qual visa promover o ensino de atividades nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e Agrupamento de Escolas Gil Eanes, sugerindo a continuidade das parcerias estabelecidas e a integração de novas entidades sempre que se revele necessário.

Considerando a Informação n.º 53061, de 27/08/2026, da Divisão Jurídica, a qual deu o seu contributo referente ao enquadramento do contrato e procedimento de formação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como o contributo da Divisão de Contratação Pública (DCP).

Considerando que a despesa estimada é de 303 822,00 EUR (109 401,00 EUR para o ano económico de 2026 e 194 421,00 EUR para o ano de 2027), sendo o valor da comparticipação financeira do Ministério da Educação, para o desenvolvimento deste Programa, de 108 031,00 EUR.

Considerando que a Divisão Financeira prestou informação de disponibilidade de fundos e verbas relativamente à despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho, nos termos da supracitada Informação e demais documentos anexos, que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) O início das Atividades de Enriquecimento Curricular no dia 21 de setembro de 2026, e*
- b) A minuta do protocolo de parceria a estabelecer com as entidades parceiras para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2026/2027."*

A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 307/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 308/2026)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica (Secretária),

